

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**RESOLUÇÃO N.º 18/2023 - DISPÕE SOBRE O PRAZO E A**  
**DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA A SER APRESENTADA AO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA SOLICITAÇÃO**  
**DE CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**  
**DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

**RESOLUÇÃO N.º 18/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo e a documentação mínima a ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para solicitação de Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento das entidades socioassistenciais.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e sua alteração dada pela Lei Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 03 de maio de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Aprovar a documentação mínima (anexo I) a ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para solicitação de Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento de entidades e organizações sem fins lucrativos que prestam atendimento, atuam na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento de Assistência Social.

**Art. 2º-** As entidades deverão apresentar anualmente a documentação mínima exigida até o prazo de 10 de abril do ano corrente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º-** Esta Resolução revoga a Resolução n.º 04/2022/CMAS.

**Art. 4º-** Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Maio de 2023

***FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO***

Presidente CMAS

**ANEXO I**

Documentos necessários para inscrição/renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Requerimento por meio de ofício ao CMAS solicitando o Certificado de Inscrição e/ou renovação do Atestado de Funcionamento;

Plano de trabalho referente ao ano em que a entidade/organização solicitar o Certificado de Inscrição e/ou renovação do Atestado de Funcionamento;

Certificado de regularidade FGTS;

Certidão Negativa Federal;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa Municipal;

Certidão Trabalhista;

Alvará de Municipal de Funcionamento;

Alvará da Vigilância Sanitária;  
Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros;  
Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social -  
CEBAS (caso a instituição for inscrita);  
Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria registrada  
em cartório;  
Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;  
Comprovante de endereço;  
Ter serviço tipificado conforme a Resolução n.º 109/2009  
CNAS;  
Equipe mínima com base na NOB-RH/SUAS;  
Apresentar a prestação de contas do ano anterior à solicitação  
ao CMAS em reunião ordinária de abril, concomitante à  
apresentação oral, apresentar documentalmente Relatório de  
atividades desenvolvidas do ano anterior à solicitação; balanço  
patrimonial; demonstração do resultado do exercício anterior  
emitido por órgão competente.

**Publicado por:**

Franciele de Oliveira Guerreiro  
**Código Identificador:**B7CACACD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/05/2023. Edição 2771

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>